

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração;

Considerando que a Educação é prioridade, direito fundamental, e se faz necessária a continuidade dos profissionais contratados;

Considerando que os direitos das crianças e adolescentes deve ser resguardado e garantido;

Considerando a implantação do Programa Escola em Tempo Integral e mudança de disciplina na grade curricular do Ensino Regular.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver processo seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária de:

Parágrafo Primeiro: ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO
PROFESSOR IV INGLÊS	30 HS	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA ESPECÍFICA OU CURSANDO GRADUAÇÃO EM	N. E. M. SALTINHO, N.E.M. VACUM E C.E.I. TIA FLORIPA	INTERCALADO – MATUTINO E VESPERTINO

		INGLÊS		
--	--	--------	--	--

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentarem na Secretaria de Educação de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha da vaga disponível.

3. A ESCOLHA DA VAGA OCORRE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALTINHO-SC, NO DIA 01/02/2024, ÀS 10:00 HORAS.

4. A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos serão chamados, juntos no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Professor IV-Inglês

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização profissional, (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, num total máximo de 2 pontos), realizados nos últimos 3 anos, os certificados com carga horária superior a 200 horas só serão computados até as 200 horas.	2 pontos
b) Comprovante de Pós-Graduação.	2 pontos
c) Comprovante de Mestrado.	2 pontos
d) Atestado de Tempo de Serviço na Educação (a cada ano de serviço o candidato receberá a pontuação de 0,10 pontos), num total máximo de 1,00 ponto.	1 ponto
e) Atestado de Tempo de Serviço na área pretendida (a cada ano de	3 pontos

serviço o candidato receberá a pontuação de 0,30 pontos), num total máximo de 3,00 ponto.	
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação se ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público.

6. Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estarão disponíveis no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste Edital.

Saltinho - SC, 24 de janeiro de 2024.

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício

CARGO: PROFESSOR IV Funções: • Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei9394/96; • Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; • Demonstrar profissionalismo e comprometimento; • Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; • Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; • Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. • Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; • Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; • Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; • Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; • Manter com os colegas o espírito de colaboração; • Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; • Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; • Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; • Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; • Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; • Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; • Oferecer cursos de aperfeiçoamento e utilização de equipamentos de informática aos professores. (professor de Informática) • Organizar projetos para atendimento de estudantes em laboratórios. (professor de Informática) • Preparar projetos de interação com a comunidade, divulgando avanços na área da informática, orientando a utilização de equipamentos. (professor de Informática) • Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; • Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; • Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente. Habilitação Profissional • Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.